



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
(Vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	112/19
P.L. Nº	133/19
Publ.:	19/09/19 - P. 36

**Denomina LAUDELINO GHIRALDELO a rua 02
(dois) do loteamento Jardim Beija Flor.**

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual rua 02 (dois) do loteamento Jardim Beija Flor passa a denominar-se **Rua Laudelino Ghiraldelo**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de setembro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO